

DECRETO Nº 22451/2025

Desapropria amigavelmente Lote Rural declarado de utilidade pública.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Desapropria de forma amigável, a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 22283/2025, visando a implantação de unidade de saúde, observando os termos da Lei Municipal n.º 2879/2025, que autoriza dação em pagamento do imóvel abaixo em favor de Paulo Cesar Lemes da Silva:

Parte do Lote Rural n.º	Limites e confrontações da parte a ser desmembrada	Matrícula a ser desmembrada	Livro	Área (m²) a ser desmembrada	Proprietário
01 da quadra n.º 3 da Vila Rural Canarinho	Noroeste: Com a rua projetada B, por des. em curva (R=6,00M, tg=14,22m) na distância de 14,06m. Nordeste: Com a estrada existente na distância de 55,44m. Sudoeste: Por uma reta medindo 43,67m, confronta com a rua projetada B. Sudeste: Por uma reta medindo 53,16m, confronta com o lote 1 da mesma quadra.	57.310	2	1369.77m ²	Paulo Cesar Lemes da Silva

Parágrafo único - A área está localizada no Município de Dois Vizinhos e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

Art. 2º A área foi avaliada pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada pelo Decreto n.º 21593/2025, cujo valor da desapropriação da parte do lote a ser desmembrado é de R\$168.025,14 (cento e sessenta e oito mil, vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Art. 3º O valor da desapropriação, se dará na forma de dação em pagamento, com o seguinte bem imóvel:

- Lote de terras urbano n.º 05, da quadra 02 do loteamento Gentila Mioranza Morello, do Município e Comarca de Dois Vizinhos/Pr, com área de 504,48m² (quinhentos e quatro metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com limites e confrontações conforme matrícula n.º 60.457, do livro n.º 2, ficha 1, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, avaliado pela Comissão Permanente de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Dois Vizinhos, nomeada pelo Decreto n.º 21594/2025, no valor de R\$ 157.796,23 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e seis e vinte e três centavos).

Art. 4º As despesas com as transferências das áreas serão de responsabilidade do Município, incluindo todas as taxas e impostos.

Art. 5º O presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de julho de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Dione Luiz da Silva
Secretário de Administração e Finanças

**MEMORIAL DE
DESMEMBRAMENTO
DE LOTE RURAL**

**LOTE N° 01-A
QUADRA N° 03
LOTEAMENTO VILA RURAL CANARINHO
ÁREA: 1.369,77m²**

PATRIMÔNIO E COMARCA DE DOIS VIZINHOS – PARANÁ

Limites e Confrontações:

NOROESTE: com a rua Projetada B, por des. em curva (R=6,00M, tg=14,22m) na distância de 14,06m.
--

NORDESTE: com a estrada existente na distância de 55,44m.
--

SUDOESTE: por uma reta medindo 43,67m, confronta coma rua Projetada B.

SUDESTE: por uma reta medindo 53,16m, confronta com o lote n° 01 da mesma quadra.
--

**RAUL ZANELLA
CREA PR: 136.200/D
ENGENHEIRO CIVIL**